Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 377, DE 1o DE JUNHO de 1.97o.

Abre o crédito especial no valor de - CR$ 1.62o,oo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições- legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal número 1.121 desta data,

D E C R E T A

Artigo 1º - É aberto, através da Secretaria Municipal - da Fazenda, o crédito especial no valor de CR$ 1.62o,oo (um mil, seis centos e vinte cruzeiros), destinado ao pagamento à Foto Arte de Zeferino Anzanello, de fotografias batidas, mensalmente, dos contadores , para efeito de cobrança das chamadas excedentes, no Serviço Municipal de Telefones.

Artigo 2º - A despesa resultante do crédito aberto no - presente Decreto, terá como cobertura o "superavit financeiro" do exercício de 1.969.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 1o de junho de 1.97o.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 1o de junho de 1.97o.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda